



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.064, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de bens públicos e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salão de Festas da Praça de Esportes Jésus Gonçalves, localizado na Praça da Matriz, s/n, Centro, Pratinha-MG, antes denominado “Salão de Festas Vereador João Batista de Moraes”, passa a denominar-se “**Salão de Festas Deputado Caio Nárcio**”.

Art. 2º - O Centro Administrativo do Município de Pratinha, localizado na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 242, Centro, Pratinha-MG, passa a denominar-se “**Centro Administrativo Vereador João Batista de Moraes**”.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.018/2020.

Pratinha/MG, 03 de Agosto de 2022.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 03/08/2022.